

# Certificação de Competências de Tradutor de Português para LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

### **REGULAMENTO**

## 1. INTRODUÇÃO

Com o presente Regulamento a APT – Associação Portuguesa de Tradutores estabelece o processo de Certificação de Competências do Tradutor de Português para LÍNGUAS ESTRANGEIRAS Esta certificação é de natureza privada e é concedida por meio da prestação de uma prova manuscrita de uma das diversas línguas de partida (alemão, árabe, chinês, espanhol, francês, inglês, italiano, russo e ucraniano) para a língua portuguesa. A prova é anual e aberta a todos os sócios da APT com as quotas regularizadas.

A inscrição far-se-á pelo preenchimento de um formulário acessível, para download, no site da APT (www.apt.pt).

# 2. INSCRIÇÃO

- 2.1. Podem inscrever-se todos os sócios com as quotas regularizadas.
- 2.2. As provas são bi-anuais.
- 2.3. As inscrições estão abertas:
- de 1 de Março a 25 de Abril, para a 1ª sessão do ano.
- de 1 de Setembro a 20 de Outubro, para a 2ª sessão do ano.
- 2.4. A prova realiza-se em Lisboa, mas pode também realizar-se no Porto, caso haja 5 candidatos, no mínimo.
- 2.5. A frequência da prova implica o prévio pagamento da quantia de € 150,00 (cento e cinquenta euros), por transferência bancária ou Multibanco, para o IBAN da APT (no site), e envio do respectivo comprovativo para o endereço electrónico da APT (info@apt.pt).

#### 3. O JÚRI

- 3.1. À Direcção da APT compete nomear o júri, de acordo com critérios de idoneidade, competência e reconhecido mérito profissional.
- 3.2. O júri será obrigatoriamente constituído por um falante nativo da língua de partida e um falante nativo da língua alvo, com muito bons conhecimentos da língua de partida.
- 3.3. Não podem integrar o júri os membros da Direcção da APT.

- 3.4. A classificação atribuída é: APROVADO / NÃO APROVADO
- 3.5. Não há recurso da decisão do júri.

## 4. REALIZAÇÃO DA PROVA

- 4.1. Os candidatos devem manter o anonimato; não podendo escrever nas folhas nada que os identifique.
- 4.2. Aos candidatos é dado um número que deverá figurar em todas as folhas que preencher e que devem ser numeradas.
- 4.3. O júri não tem acesso aos nomes dos candidatos.
- 4.4. Apenas a Presidente da APT tem acesso à identificação dos candidatos.
- 4.5. Os candidatos têm de fazer duas traduções, sendo uma delas obrigatoriamente literária e a outra à escolha de entre as seguintes áreas: Direito, Economia, Ciência, Tecnologia (maquinaria, por exemplo.)
- 4.6. Os candidatos podem trazer dicionários, mas apenas em formato papel.
- 4.7. As traduções entregues têm de ser completamente legíveis e não podem conter rasuras, sob pena de poderem ser anuladas.
- 4.8. Os candidatos dispõem de TRÊS HORAS para realizarem a prova.
- 4.8. Os resultados serão comunicados aos candidatos por correio electrónico, até um mês depois da realização da prova.

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Rigor em relação ao texto de partida. Capacidade para escrever fluentemente a língua alvo.

# 6. VIGILÂNCIA DA PROVA

- 6.1. O júri não pode estar presente no dia da prova.
- 6. 2. Cabe aos membros dos Corpos Gerentes que se propuserem estar presentes no dia da prova a distribuição dos enunciados e das folhas de rascunho, bem como a sua recolha, no final da prova.

#### 7. REGALIAS

- 7.1. O nome dos Membros Certificados estará disponível no site da APT, na página reservada para o efeito, desde que as suas quotas se encontrem regulaizadas.
- 7.2. Os Membros Certificados poderão fazer uso de um selo branco personalizado, com o logótipo da Associação, o seu nome e as línguas avaliadas.
- 7.3. O selo é facultativo e deve ser solicitado directamente à APT.
- 7.4. Em caso de perda da qualidade de sócio, o selo branco deixa de poder ser utilizado.